



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 139, DE 04 DE ABRIL DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **2.944,59**, conforme Lei 4629/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

02.0203.04.123.0001.2435.339093.223	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	2.944,59
	Total Suplementação - Superávit Financeiro	2.944,59

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **2.944,59**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 de Abril de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO